

de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi o técnico superior (engenheiro civil) Adriano António Pinto de Sousa promovido à categoria de técnico superior assessor principal, conforme determina o artigo 29.º da mesma lei.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306722

Aviso n.º 57/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 3 de Outubro corrente, autorizei o regresso ao lugar de origem do director do Departamento de Gestão do Território, engenheiro António dos Santos Silva, o qual retoma, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, a comissão de serviço que havia sido suspensa por despacho de 5 de Abril de 2001, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306723

Aviso n.º 58/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 30 de Agosto do corrente ano, autorizei a requisição do técnico superior do quadro do pessoal deste município engenheiro Adriano António Pinto de Sousa para o exercício de funções na Empresa Municipal Vila Real Social, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306724

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso

Despacho de nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, nomeei, por despacho do dia 13 de Outubro de 2006, para os referidos lugares os classificados:

Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues.
Rosa da Conceição Afonso Marcelino.
Lídia Raposo Ramos Rodrigues.
Aníbal José Machado Lopes Macedo.

Os nomeados deveram aceitar a nomeação no prazo improrrogável de 20 dias após a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*. 1000306721

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi requisitado à Câmara Municipal de Vale de Cambra o fiscal municipal de 2.ª classe Norberto Fernandes, para exercer funções nesta autarquia, tendo iniciado a sua requisição em 1 de Outubro de 2006, pelo período de um ano.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*. 1000306742

JUNTA DE FREGUESIA DA FOZ DO ARELHO

Aviso

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com

as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 128, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — corresponde ao descrito para a respectiva carreira no despacho n.º 4/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Serviço a que se destina — situa-se na área da Junta de Freguesia da Foz do Arelho.

7 — Requisitos de admissão — ao presente concursos podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção especial;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Foz do Arelho, sita na Rua de Francisco Almeida Grandela, 9-B, 2500-487 Foz do Arelho, podendo ser remetido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata, referenciando a data e a publicação do presente aviso;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderá ser dispensada na admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados de:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações.

12 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

Programa das provas:

12.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e versará sobre:

Constituição da República Portuguesa;